

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Dá nova redação ao artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

PAULA TOPPAN, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 3, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções de 1996 à 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro de cada legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa, sendo que a posse ocorrerá às dezoito horas, em sessão solene, independente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de dezembro de 2024.


PAULA TOPPAN
Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.


REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Diretor Executivo